

Por Adriana Aguiar

A 2^a Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu que o participante de plano de previdência privada, patrocinado por entidade da administração pública, só pode receber o benefício se houver o desligamento do vínculo empregatício com o patrocinador. O caso foi analisado por meio de recurso repetitivo no fim do ano passado e o entendimento deve ser aplicado nas instâncias inferiores.

Leia [aqui](#) a matéria na íntegra.

Fonte: [Valor Econômico](#), em 22.02.2017.